

=LEI Nº 1.462, DE 21 DE AGOSTO DE 1.990=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$16.080.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências"

**ALFREDO BENEDETTI**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças-Sector de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$16.080.000,00 (dezesseis milhões e oitenta mil cruzeiros), destinados a suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente :-

**01- L E G I S L A T I V O .**

**01.01-Corpo Legislativo**

|         |                                  |                  |
|---------|----------------------------------|------------------|
| 3 0 0 0 | Despesas Correntes               |                  |
| 3 1 0 0 | Despesas de Custeio              |                  |
| 3 1 3 0 | Serviços de Terceiros e Encargos |                  |
| 3 1 3 2 | Outros Serviços e Encargos.      | Cr\$ 500.000,00; |

**01.02-Secretaria da Câmara**

|         |                                  |                  |
|---------|----------------------------------|------------------|
| 3 0 0 0 | Despesas Correntes               |                  |
| 3 1 0 0 | Despesas de Custeio              |                  |
| 3 1 3 0 | Serviços de Terceiros e Encargos |                  |
| 3 1 3 2 | Outros Serviços e Encargos.      | Cr\$ 100.000,00; |

**02- E X E C U T I V O**

**02.01-Gabinete do Prefeito**

|         |                                  |                    |
|---------|----------------------------------|--------------------|
| 3 0 0 0 | Despesas Correntes               |                    |
| 3 1 0 0 | Despesas de Custeio              |                    |
| 3 1 3 0 | Serviços de Terceiros e Encargos |                    |
| 3 1 3 2 | Outros Serviços e Encargos.      | Cr\$10.000.000,00; |

**02.12-Serviço de Administração-Sector de Guarda Municipal**

|         |                                  |                 |
|---------|----------------------------------|-----------------|
| 3 0 0 0 | Despesas Correntes               |                 |
| 3 1 0 0 | Despesas de custeio              |                 |
| 3 1 3 0 | Serviços de Terceiros e encargos |                 |
| 3 1 3 2 | Outros Serviços e Encargos.      | Cr\$ 80.000,00; |

**02.22-Serviço de Educação e Cultura-Sector de Bandas e Fanfarras**

|         |                                  |                    |
|---------|----------------------------------|--------------------|
| 3 0 0 0 | Despesas Correntes               |                    |
| 3 1 0 0 | Despesas de Custeio              |                    |
| 3 1 3 0 | Serviços de Terceiros e Encargos |                    |
| 3 1 3 2 | Outros Serviços e Encargos..     | Cr\$ 2.000.000,00; |

**02.34-Serviço de Saúde-Sector de Assistência Social**

|         |                    |  |
|---------|--------------------|--|
| 3 0 0 0 | Despesas Correntes |  |
| 3 1 0 0 | Despesas de Cus    |  |



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

## Estado de São Paulo

B30

|         |                                     |                |  |
|---------|-------------------------------------|----------------|--|
|         | teio                                |                |  |
| 3 1 2 0 | Material de Consumo.....Cr\$        | 500.000,00;    |  |
| 3 1 3 0 | Serviços de Terceiros e En          |                |  |
|         | cargos                              |                |  |
| 3 1 3 2 | Outros Serviços e Encargos.Cr\$     | 600.000,00;    |  |
|         | 02.38-S.U.R.M.-Setor de Estradas Mu |                |  |
|         | nicipais                            |                |  |
| 3 0 0 0 | Despesas Correntes                  |                |  |
| 3 1 0 0 | Despesas de Custeio                 |                |  |
| 3 1 2 0 | Material de Consumo.....Cr\$        | 2.000.000,00;  |  |
|         | 02.43-S.U.R.M.-Centro de Lazer      |                |  |
| 3 0 0 0 | Despesas Correntes                  |                |  |
| 3 1 0 0 | Despesas de Custeio                 |                |  |
| 3 1 2 0 | Material de Consumo.....Cr\$        | 300.000,00.    |  |
|         | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...Cr\$     | 16.080.000,00. |  |
|         | =====                               | =====          |  |

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado - neste artigo, será coberto em importância concorrente com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 21 DE AGOSTO DE 1.990.-

ALFREDO BENEDETTI  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI  
Diretor do Serviço de Administração